



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 23/2012-CN

(MSG Nº 0086/2012-CN E Nº 0355/2012, NA ORIGEM)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de R\$ 209.495.824,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor das Justiças Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de R\$ 209.495.824,00 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 102.957.920,00 (cento e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 101.869.800,00 (cento e um milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), dos quais:

a) R\$ 1.421.906,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e seis reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

b) R\$ 100.447.894,00 (cem milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais) de Recursos de Convênios; e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.668.104,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I							Crédito Especial		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						56.466
			PROJETOS						
02 122	0570 14MN	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ribeira do Pombal - BA							56.466
02 122	0570 14MN 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ribeira do Pombal - BA - No Município de Ribeira do Pombal - BA							56.466
		Cartório construído (% de execução física): 6	F	4	2	90	0	300	56.466
TOTAL - FISCAL									56.466
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									56.466

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ANEXO I							Crédito Especial		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						51.231
			PROJETOS						
02 122	0570 14MO	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Crateús - CE							51.231
02 122	0570 14MO 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Crateús - CE - No Município de Crateús - CE							51.231
		Cartório construído (% de execução física): 9	F	4	2	90	0	100	51.231
TOTAL - FISCAL									51.231
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									51.231

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO I							Crédito Especial		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						140.407
			PROJETOS						
02 122	0570 7E46	Construção de Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal							140.407
02 122	0570 7E46 0101	Construção de Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - Em Brasília - DF							140.407
		Anexo construído (% de execução física): 1	F	4	2	90	0	100	140.407
TOTAL - FISCAL									140.407
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									140.407

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO I							Crédito Especial		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						80.000
			PROJETOS						
02 122	0570 14MP	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Catalão - GO							80.000
02 122	0570 14MP 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Catalão - GO - No Município de Catalão - GO							80.000
		Cartório construído (% de execução física): 15	F	4	2	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 Gestão do Processo Eleitoral									1.990.000
PROJETOS									
02 122	0570 13SY	Construção de Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná							378.000
02 122	0570 13SY 0101	Construção de Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - No Município de Curitiba - PR Imóvel construído (% de execução física): 16	F	4	2	90	0	100	378.000
02 122	0570 14DQ	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Bela Vista do Paraíso - PR							400.000
02 122	0570 14DQ 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Bela Vista do Paraíso - PR - No Município de Bela Vista do Paraíso - PR Cartório construído (% de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	400.000
02 122	0570 14EG	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Manoel Ribas - PR							400.000
02 122	0570 14EG 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Manoel Ribas - PR - No Município de Manoel Ribas - PR Cartório construído (% de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	400.000
02 122	0570 14EP	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Icaraíma - PR							400.000
02 122	0570 14EP 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Icaraíma - PR - No Município de Icaraíma - PR Cartório construído (% de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	400.000
02 122	0570 14MQ	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Maringá - PR							412.000
02 122	0570 14MQ 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Maringá - PR - No Município de Maringá - PR Cartório construído (% de execução física): 15	F	4	2	90	0	100	412.000
TOTAL - FISCAL									1.990.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.990.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 Gestão do Processo Eleitoral									400.000
PROJETOS									
02 122	0570 14MR	Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral no Município de Ipojuca - PE							400.000
02 122	0570 14MR 0101	Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral no Município de Ipojuca - PE - No Município de Ipojuca - PE Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									4.000.000
PROJETOS									
02 122	0571 1B32	Construção do Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em Porto Alegre - RS							4.000.000
02 122	0571 1B32 0101	Construção do Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS Edifício construído (% de execução física): 13	F	4	2	90	0	181	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							100.000
		PROJETOS							
02 122	0571 14MT	Construção de Edifício-Sede do Fórum Trabalhista em Santo Amaro - BA							100.000
02 122	0571 14MT 0101	Construção de Edifício-Sede do Fórum Trabalhista em Santo Amaro - BA - No Município de Santo Amaro - BA							100.000
		Edifício-sede construído (% de execução física): 4	F	4	2	90	0	181	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							527.894
		PROJETOS							
02 122	0571 1M72	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Araguaína - TO							527.894
02 122	0571 1M72 0103	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Araguaína - TO - No Município de Araguaína - TO							527.894
		Edifício-sede construído (% de execução física): 10	F	4	2	90	0	181	527.894
TOTAL - FISCAL									527.894
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									527.894

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.421.906
		PROJETOS							
02 122	0571 127M	Restauração do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região em Manaus - AM							1.421.906
02 122	0571 127M 0101	Restauração do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região em Manaus - AM - No Município de Manaus - AM							1.421.906
		Edifício-sede restaurado (% de execução física): 13	F	3	2	90	0	150	1.421.906
TOTAL - FISCAL									1.421.906
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.421.906

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							320.000
PROJETOS									
02 122	0571 14MU	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho em Plácido de Castro - AC							100.000
02 122	0571 14MU 0101	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho em Plácido de Castro - AC - No Município de Plácido de Castro - AC							100.000
		Edifício construído (% de execução física): 17	F	4	2	90	0	181	100.000
02 122	0571 1N14	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira-AC							220.000
02 122	0571 1N14 0101	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira-AC - No Município de Sena Madureira - AC							220.000
		Edifício-sede construído (% de execução física): 31	F	4	2	90	0	181	220.000
TOTAL - FISCAL									320.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									320.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							83.000.000
PROJETOS									
02 122	0571 14MV	Aquisição de Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campinas - SP							83.000.000
02 122	0571 14MV 0101	Aquisição de Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campinas - SP - No Município de Campinas - SP							83.000.000
		Edifício-sede adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	181	83.000.000
TOTAL - FISCAL									83.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									83.000.000

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0567		Prestação Jurisdicional no Distrito Federal							12.500.000
PROJETOS									
02 122	0567 13ZW	Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT							12.500.000
02 122	0567 13ZW 0053	Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT - No Distrito Federal							12.500.000
		Galpão construído (% de execução física): 4	F	4	2	90	0	181	12.500.000
TOTAL - FISCAL									12.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.500.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20128 - Secretaria de Portos

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2074		Transporte Marítimo							450.000
PROJETOS									
26 784	2074 122B	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS)							150.000
26 784	2074 122B 0043	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100	150.000
26 784	2074 122J	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Fortaleza (CE)							300.000
26 784	2074 122J 0023	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									450.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20225 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							102.957.920
PROJETOS									
04 122	2038 14MX	Aquisição de Imóvel para o Edifício-Sede do IPEA							102.957.920
04 122	2038 14MX 0101	Aquisição de Imóvel para o Edifício-Sede do IPEA - Em Brasília - DF	F	5	2	90	0	388	102.957.920
		Imóvel adquirido (unidade): 1							102.957.920
TOTAL - FISCAL									102.957.920
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									102.957.920

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2057		Política Externa							1.500.000
PROJETOS									
07 211	2057 14MY	Aquisição de Imóvel para Ampliação do Consulado-Geral do Brasil em Rivera, no Uruguai							1.500.000
07 211	2057 14MY 0002	Aquisição de Imóvel para Ampliação do Consulado-Geral do Brasil em Rivera, no Uruguai - No Exterior	F	5	2	90	0	300	1.500.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1							1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						140.407
			ATIVIDADES						
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							140.407
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	F	3	2	90	0	100	140.407
TOTAL - FISCAL									140.407
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									140.407

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						56.466
			PROJETOS						
02 122	0570 1P30	Construção de Edifício-Anexo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia							56.466
02 122	0570 1P30 0101	Construção de Edifício-Anexo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - No Município de Salvador - BA Edifício construído (% de execução física): 1	F	4	2	90	0	300	56.466
TOTAL - FISCAL									56.466
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									56.466

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						51.231
			ATIVIDADES						
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							51.231
02 122	0570 20GP 0023	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Ceará	F	3	2	90	0	100	51.231
TOTAL - FISCAL									51.231
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									51.231

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						80.000
			ATIVIDADES						
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							80.000
02 122	0570 20GP 0052	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Goiás	F	3	2	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						1.990.000
PROJETOS									
02 122	0570 131Z	Construção de Depósito do Fórum Eleitoral de Curitiba - PR							1.190.000
02 122	0570 131Z 0101	Construção de Depósito do Fórum Eleitoral de Curitiba - PR - No Município de Curitiba - PR							1.190.000
		Imóvel construído (% de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	1.190.000
02 122	0570 14DT	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mandaguáçu - PR							200.000
02 122	0570 14DT 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mandaguáçu - PR - No Município de Mandaguáçu - PR							200.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
02 122	0570 14ED	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Altônia - PR							400.000
02 122	0570 14ED 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Altônia - PR - No Município de Altônia - PR							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
02 122	0570 14EE	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Terra Rica - PR							200.000
02 122	0570 14EE 0101	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Terra Rica - PR - No Município de Terra Rica - PR							200.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.990.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.990.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570			Gestão do Processo Eleitoral						400.000
PROJETOS									
02 122	0570 7S11	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ipojuca - PE							400.000
02 122	0570 7S11 0056	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ipojuca - PE - No Município de Ipojuca - PE							400.000
		Cartório construído (% de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20128 - Secretaria de Portos

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2074			Transporte Marítimo						450.000
PROJETOS									
26 784	2074 12Y1	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Areia Branca (RN)							450.000
26 784	2074 12Y1 0024	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Areia Branca (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							450.000
			F	4	3	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									450.000

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
1264			Relações e Negociações do Brasil no Exterior e Atendimento Consular						1.500.000	
			PROJETOS							
07 211	1264 14LX	Aquisição de Imóvel para Instalação da Residência da Embaixada do Brasil em Gaborone, em Botswana							1.500.000	
07 211	1264 14LX 0001	Aquisição de Imóvel para Instalação da Residência da Embaixada do Brasil em Gaborone, em Botswana - Nacional							1.500.000	
			F	5	2	90	0	300	1.500.000	
TOTAL - FISCAL									1.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.500.000	

Mensagem nº 355

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de R\$ 209.495.824,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 7 de agosto de 2012.

Brasília, 30 de Julho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor das Justiças Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, no valor global de R\$ 209.495.824,00 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais), conforme discriminado a seguir:

Discriminação	Aplicação	R\$ 1,00 Origem dos
Justiça Eleitoral	2.718.104	2.718.104
Tribunal Superior Eleitoral	0	140.407
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	56.466	56.466
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	51.231	51.231
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	140.407	0
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	80.000	80.000
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	1.990.000	1.990.000
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	400.000	400.000
Justiça do Trabalho	89.369.800	0
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul	4.000.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia	100.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito	527.894	0
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Amazonas/Roraima	1.421.906	0
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Rondônia/Acre	320.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP	83.000.000	0
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	12.500.000	0
Tribunal de Justiça do Distrito Federal	12.500.000	0
Presidência da República	103.407.920	450.000
Secretaria de Portos	450.000	450.000
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	102.957.920	0

Ministério das Relações Exteriores	1.500.000	1.500.000
Ministério das Relações Exteriores (Administração direta)	1.500.000	1.500.000

		R\$ 1,00
Discriminação	Aplicação	Origem dos
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, referente à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	0	102.957.920
Excesso de arrecadação de:	0	101.869.800
Recursos Próprios Não Financeiros		1.421.906
Recursos de Convênios	0	100.447.894
	209.495.824	209.495.824

2. A proposição tem por finalidade a inclusão de categorias de programação na Lei Orçamentária vigente e, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, possibilitará:

- à Justiça Eleitoral, viabilizar a construção de cartórios eleitorais nos Municípios de Ribeira do Pombal, no Estado da Bahia, de Crateús, no Estado do Ceará, de Catalão, no Estado de Goiás, de Bela Vista do Paraíso, Manoel Ribas, Icaraíma e Maringá, no Estado do Paraná; a construção da terceira etapa da obra do anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em Brasília; a construção do depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; e a aquisição de imóvel para funcionamento de cartório eleitoral no Município de Ipojuca, no Estado de Pernambuco;

- à Justiça do Trabalho, atender despesas com a conclusão das obras de construção do Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santo Amaro, no Estado da Bahia, e do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Araguaína, no Estado de Tocantins; a restauração do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região em Manaus, no Estado do Amazonas; o início das obras de construção de Edifícios-Sede para abrigar as varas do trabalho nos Municípios de Plácido de Castro e Sena Madureira, no Estado do Acre; e a aquisição de Edifício-Sede para instalação do Fórum Trabalhista de Campinas, no Estado de São Paulo;

- à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, construir o Complexo de Armazenamento do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com quatro galpões destinados à guarda de objetos de crimes, ao armazenamento de bens e material de consumo, à execução de serviços de marcenaria e à guarda de veículos relacionados a processos criminais;

- à Presidência da República, adquirir imóvel para instalação do Edifício-Sede do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, em Brasília, no Distrito Federal, e executar obras de dragagem e fiscalização, envolvendo os Portos de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, e de Fortaleza, no Estado do Ceará; e

- ao Ministério das Relações Exteriores, viabilizar a aquisição de imóvel, com vistas a ampliar as atuais instalações do Consulado-Geral do Brasil em Rivera, no Uruguai, uma vez que se tornaram inadequadas à assunção de novas atribuições institucionais com a elevação da repartição consular, de Consulado para Consulado-Geral, por meio do Decreto nº 7.350, de 27 de outubro de 2010.

3. A proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional; de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de Recursos de Convênios; e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Cumpre ressaltar que, até a finalização do processo de elaboração do Projeto de Lei em questão, o Conselho Nacional de Justiça não havia encaminhado o Parecer de Mérito de que trata o § 12 do art. 53 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO-2012, o qual deverá ser enviado diretamente ao Congresso Nacional pelo referido Conselho.

5. Ressalta-se que, segundo os órgãos envolvidos, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, pois foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente. No que diz respeito à programação do Ministério das Relações Exteriores, houve frustração na compra de imóvel para abrigar a residência da Embaixada do Brasil em Gaborone, em Botswana, por desistência da venda pelo seu proprietário. Destaca-se, ainda, que a utilização de dotações decorrentes de emendas parlamentares, que compensa parte do crédito em favor da Justiça Eleitoral, conta com a anuência de seus autores.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

I - no Poder Judiciário:

a) R\$ 2.718.104,00 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, cento e quatro reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização das novas programações; e

b) R\$ 101.869.800,00 (cento e um milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais) atendem despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias, as quais serão consideradas na avaliação bimestral de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - no Poder Executivo:

a) R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) refere-se a remanejamento entre despesas primárias para priorização das novas programações;

b) R\$ 102.957.920,00 (cento e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais) atendem despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira; e

c) a execução das despesas será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

7. O crédito envolve o remanejamento entre programações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, no âmbito da Secretaria de Portos, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), não alterando, contudo, o valor total do Programa.

8. Adicionalmente, são demonstrados, nos quadros anexos à presente Exposição de

Motivos, em atendimento ao disposto no art. 53, §§ 8º e 9º, da LDO-2012, o excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de Recursos de Convênios e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, referente à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, apropriados, parcialmente, neste crédito.

9. Destaca-se, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 88: Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	8.089.090.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	1.430.563.157
(C) Créditos Extraordinários	1.394.897.000
Abertos	1.394.897.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.779.626.124
Abertos	0
Em tramitação	1.676.668.204
Valor deste crédito	102.957.920
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	36.156.279
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	3.447.847.440

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Fonte 81: Recursos de Convênios

R\$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
17640000 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0	2.306	2.306
24740000 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0	30.926.669	30.926.669
Total	0	30.928.975	30.928.975
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			30.928.000
Abertos			0
Em tramitação			18.428.000
Valor deste crédito			12.500.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			975

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP

Fonte 81: Recursos de Convênios

R\$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
17610000 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0	100.013.056	100.013.056
17640000 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	17.013.055	0	-17.013.055
Total	17.013.055	100.013.056	83.000.001
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			83.000.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			83.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			1

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Rondônia/Acre

Fonte 81: Recursos de Convênios

R\$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
17610000 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0	3.649.146	3.649.146
17640000 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	3.329.144	0	-3.329.144
Total	3.329.144	3.649.146	320.002
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			320.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			320.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			2

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Amazonas/Roraima

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

R\$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
16005000 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0	129.600	129.600
19902100 Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0	1.421.906	1.421.906
Total	0	1.551.506	1.551.506
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.551.506
Abertos			0
Em tramitação			129.600
Valor deste crédito			1.421.906
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/Tocantins

Fonte 81: Recursos de Convênios

R\$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
17610000 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0	6.077.913	6.077.913
17640000 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	5.550.016	0	-5.550.016
Total	5.550.016	6.077.913	527.897
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			527.894
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			527.894
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			3

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª. Região - Bahia

Fonte 81: Recursos de Convênios

R\$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
17610000 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0	178.078.130	178.078.130
17640000 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	174.771.454	0	-174.771.454
Total	174.771.454	178.078.130	3.306.676
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			3.306.674
Abertos			0
Em tramitação			3.206.674
Valor deste crédito			100.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			2

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Unidade: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região - Rio Grande do Sul

Fonte 81: Recursos de Convênios

R\$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
17610000 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0	23.620.002	23.620.002
17640000 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	19.620.000	0	-19.620.000
Total	19.620.000	23.620.002	4.000.002
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			4.000.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			4.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			2